



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 807 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 6º da Lei nº 876, de 23 de setembro de 1971, fica aberto na Diretoria// de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito / adicional, especial plurianual, com vigência até / 31 de dezembro de 1972, até o limite da importân- / cia de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), para ocor- / rer as despesas de contrato, registro e outros do / empréstimo para execução dos serviços de estudo e / projeto dos sistemas de esgotos sanitários do Muni- / cípio, inclusive pagamento dos juros sôbre as im- / portâncias devidas ao FESB.

§ ÚNICO - O valor do crédito aberto através do artigo 1º se- / rá coberto com os recursos provenientes da redução / da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 - 2. Setor de Obras e Conservação
 - 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.2.0.0 Inversões Financeiras
 - 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
 - 4.2.1.0.94 Desapropriação para Alargamento de Vias PúblicasCr\$ 3.000,00

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito adicional, espe- / cial, aberto através do artigo anterior, observa- / rão, segundo as categorias econômicas e função do / Govêrno, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de / 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
 - 6. Encargos Gerais
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio



LIVRO DE DECRETOS

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
6. Encargos Gerais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.13 Encargos Diversos
- Despesas de contrato, registro e outros
-Cr\$ 1.000,00
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.4.0 Juros
- 3.2.4.2.13 Juros de Empréstimos
- 01.00 - Empréstimos InternosCr\$ 2.000,00
- Artigo 3º - De conformidade com o artigo 7º da Lei nº 876, de 23 de setembro de 1971, fica aberto na Diretoria / Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial plurianual, com vigência até 31/ de dezembro de 1972, até o limite da importância de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) para atender ao pagamento das despesas com a execução dos serviços de estudo e projeto dos sistemas / de esgotos sanitários do Município.
- § ÚNICO - O valor do crédito aberto através do artigo 3º, será coberto com os recursos provenientes do empréstimo autorizado através da Lei nº 876, de 23 de setembro de 1971.
- Artigo 4º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4. Setor de Água e Esgoto
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.1.91 Planificação
- Estudo e projeto do Sistema de
- Esgotos Sanitários.....Cr\$ 250.000,00
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de novembro de 1971



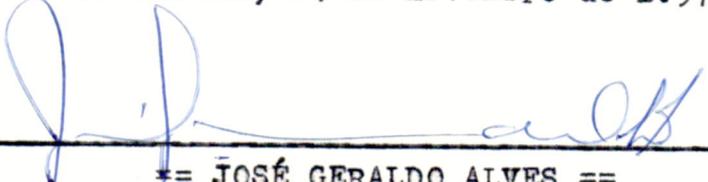
Prefeitura Municipal de Lorena

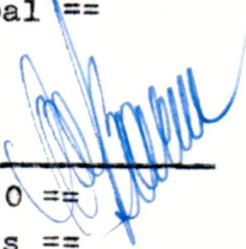
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 050

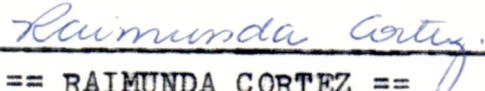
LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 24 de novembro de 1.971


== JOSÉ GERALDO ALVES ==
== Prefeito Municipal ==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de novembro de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=